

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.793 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.001 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "PARQUE DOS LAGOS VEREADOR LUIZ DA CONCEIÇÃO (LUIZ DA MULETA) "

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de Novembro de 2.001, **APROVOU**, e eu **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de "Parque dos Lagos Vereador Luiz da Conceição (Luiz da Muleta)", o espaço público delimitado entre as vias públicas: Av. Marcelo Ragazzi, Av. Luiz Barichello, Rua Sampaio Vidal e Rua Atilio Gaspar, no Jardim Progresso, neste Município.

Artigo 2º) - O Executivo tomará providências para confecção e fixação da referida placa denominativa no respectivo local.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.462, de 19 de junho de 1.997.

Prefeitura Municipal de Guariba, 19 de Novembro de 2001.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 19 de Novembro de 2.001.


LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino